

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE TESTAMENTO.	Revisão: 03	Data: 07/04/2026
---	---	------------------------	-----------------------------

O Testamento consiste na manifestação de última vontade, para depois da morte, unilateral e revogável, pelo qual um indivíduo dispõe em todo ou em parte de seus bens e direitos. Podem testar as pessoas maiores de dezesesseis anos de idade, desde que possuam pleno discernimento para a prática do ato.

1 – Do (a) Testador (a)

		Apresentado	Pendente
01	Documentos de Identificação (Identidade e CPF, informação de residência e profissão);		
02	Certidão do estado civil (certidão de casamento para casados, separados ou divorciados e de nascimento para solteiros);		
03	A prova de capacidade civil por meio de atestado médico.		

2 – Do(a) Testamenteiro, se houver

		Apresentado	Pendente
01	Documentos de Identificação (Identidade e CPF, informação de residência e profissão; estado civil);		

3 - Das Testemunhas (2)

		Apresentado	Pendente
01	Documentos de Identificação (Identidade e CPF, informação de residência, profissão e estado civil);		

4 – Dos Legatários

		Apresentado	Pendente
01	Identificação dos legatários;		

5 – Dos Bens

		Apresentado	Pendente
01	Relação de bens que serão deixados em legado ou herança;		

Informações importantes:

1 – Serão necessárias duas testemunhas que: NÃO podem ser ascendente, descendente, irmão ou cônjuge do testador ou ascendente, descendente, irmão ou cônjuge dos herdeiros instituídos ou legatários;

2 – AS TESTEMUNHAS: DEVEM comparecer junto com o testador para a leitura e assinatura da presente escritura de testamento;

3 - Os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura deverão ser originais ou em cópias autenticadas, salvo os de identidade das partes, que serão sempre originais e em bom estado de conservação para identificação das partes;

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE TESTAMENTO.	Revisão: 03	Data: 07/04/2026
---	---	------------------------	-----------------------------

4 – Não serão aceitos documentos de identificação danificados, rasgados, rasurados, partidos ou que não se possa fazer a devida identificação por foto, mesmo com apresentação de cópias autenticadas destes;

5 – Assinatura: o agendamento para assinatura somente será feito quando todas as partes APROVAREM a minuta previamente enviada.

VALORES: Consulte a tabela de emolumentos do ano vigente (Tabela V, código 674) ou fale com um dos nossos atendentes para informação de valores e forma de pagamento dos atos.

PRAZOS: Dependerá da entrega da documentação exigida (com prazo de validade vigente para alguns documentos).

